



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2456, DE 26 DE MARÇO DE 2007**

Institui Mérito Literário

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mérito Literário “Dr. Alírio dos Reis Medeiros”, a ser concedido pela Câmara Municipal de São João Nepomuceno, em data e reunião solene previamente fixadas.

§ 1º O mérito a que se refere este artigo consistirá num Diploma indicativo da homenagem.

§ 2º Receberão esta distinção literária, em número não superior a três honorarias por Sessão Legislativa, escritores, poetas e jornalistas, cuja escolha será feita, previamente, através de Comissão Especial de vereadores.

§ 3º A escolha, a que se refere o parágrafo anterior, será regulamentada dentro de noventa dias após a publicação desta lei, através de Resolução da Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 26 de março 2007.

*Edmea Machado*  
Edmea Moreira Machado  
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei a Lei  
retro em 26/03/07, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*M. Oliveira*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 334.203.006-20